



Circular Nº 052/DENOR/2020

Rio de Janeiro/RJ, 03 de setembro de 2020.

Às

UNIDADES VICENTINAS DO BRASIL

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O **CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SSVV** através de seu Departamento de Normatização e Orientação vem informar a todas as Unidades Vicentinas que:

- 1) A **RESOLUÇÃO 02/2020**, que autorizava a prorrogação dos mandatos pelos Conselhos Centrais e Metropolitanos até junho de 2020, como também os prazos para as assembleias de prestações de contas, **foi revogada**, sendo substituída pela edição da **Resolução nº 05/2020**.
- 2) A **RESOLUÇÃO 04/2020**, que proibia a admissão de novos idosos em nossos lares em tempo de pandemia, **foi revogada**, sendo substituída pela **Resolução nº 06/2020**.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para o que se mostrar necessário. Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração. Que São Vicente de Paulo, Santa Catarina de Labore e o Confrade Beato Antônio Frederico Ozanam o cubram de bênçãos.

Fraternalmente,

Cristian Reis da Luz
CRISTIAN REIS DA LUZ
Presidente/CNB

Márcio José da Silva
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA
Coordenador DENOR/CNB